



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA(DFD)

Informações do Requisitante

Órgão / Entidade: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes / RN

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: 84 3394-0312

E-mail: pmfrutosogomes@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **oxigênio medicinal gasoso**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, visando assegurar o abastecimento regular, contínuo e seguro das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

A contratação compreenderá o **fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, nas capacidades nominais de 1 m³, 3,5 m³, 7 m³ e 10 m³**, acondicionado em cilindros apropriados, devidamente identificados e em condições adequadas de segurança, mediante sistema de troca de cilindros vazios por cilindros abastecidos, conforme as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas nos documentos integrantes do processo de contratação.

Para fins desta contratação, **cada unidade de fornecimento corresponderá à entrega de um cilindro abastecido com oxigênio medicinal**, na capacidade nominal especificada para o respectivo item, mediante troca por cilindro vazio, não compreendendo a aquisição definitiva do recipiente pela Administração Municipal. Dessa forma, a unidade de fornecimento será identificada como **FORN.**, considerando-se a capacidade nominal em metros cúbicos (m³) como característica técnica do produto fornecido.

O fornecimento destina-se ao atendimento das necessidades do **Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, da Unidade Básica de Saúde José Ginaldo Bezerra e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde**, incluindo sua utilização durante o transporte de pacientes, quando houver indicação clínica.

A necessidade da contratação decorre da essencialidade do oxigênio medicinal para a realização de procedimentos assistenciais, tratamentos de oxigenoterapia, suporte respiratório e atendimentos de urgência e emergência, sendo indispensável à manutenção da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a natureza essencial do produto e a possibilidade de variação da demanda assistencial, a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permitirá a realização de fornecimentos parcelados, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, contribuindo para o planejamento das aquisições, o controle dos quantitativos e a prevenção de situações de desabastecimento.

A contratação tem como finalidade **garantir a disponibilidade contínua, regular e segura de oxigênio medicinal**, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a segurança dos pacientes atendidos no Município de Frutuoso Gomes/RN.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. A presente contratação compreende a estimativa de **1.000 (mil) unidades de fornecimento de oxigênio medicinal gasoso**, distribuídas em 04 (quatro) itens, correspondentes às capacidades nominais de **1 m³, 3,5 m³, 7 m³ e 10 m³**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN.

2.2. Para fins de padronização, a unidade de medida adotada será **FORN. (Fornecimento)**, correspondendo cada unidade à entrega de um cilindro abastecido com oxigênio medicinal, na capacidade nominal especificada para o respectivo item, mediante troca por cilindro vazio, sem aquisição definitiva do recipiente pela Administração Municipal.

2.3. Os quantitativos estimados destinam-se ao abastecimento do Hospital e Maternidade Severina



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

Carlos de Andrade, da Unidade Básica de Saúde José Ginaldo Bezerra e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde, incluindo a utilização durante o transporte de pacientes, quando houver indicação clínica.

2.4. A estimativa das quantidades deverá ser fundamentada considerando o histórico de consumo, quando disponível, a demanda assistencial das unidades de saúde, a frequência de reposição dos cilindros e a projeção de utilização durante o período previsto para a contratação, de modo a assegurar a compatibilidade entre os quantitativos estimados e as necessidades efetivas da Administração Municipal.

2.5. O fornecimento de oxigênio medicinal será realizado de forma parcelada, mediante sistema de troca de cilindros vazios por cilindros abastecidos, conforme as solicitações da Administração Municipal, observadas as capacidades nominais de cada item, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de fornecimentos frequentes e parcelados, considerando a possibilidade de variação da demanda assistencial ao longo do período de vigência da Ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

As especificações técnicas, as quantidades estimadas por item, os critérios de fornecimento e a respectiva fundamentação serão detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), observadas as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN.

2.7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Data pretendida: 31 de dezembro de 2026.

A conclusão do procedimento de contratação está prevista para ocorrer até **31 de dezembro de 2026**, considerando o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN e a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, regular e seguro de oxigênio medicinal gasoso às unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Considerando a natureza essencial do produto, a contratação deverá ser concluída em tempo hábil para garantir a continuidade dos serviços assistenciais, especialmente nos procedimentos de oxigenoterapia, suporte respiratório e atendimentos de urgência e emergência, incluindo a utilização de oxigênio medicinal durante o transporte de pacientes, quando houver indicação clínica.

O prazo estabelecido considera a necessidade de realização das etapas administrativas do procedimento licitatório, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos preparatórios, a seleção do fornecedor, a formalização da Ata de Registro de Preços e a adoção das providências necessárias ao início dos fornecimentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a conclusão da contratação até a data prevista tem como finalidade prevenir situações de desabastecimento, assegurar a regularidade dos serviços públicos de saúde e preservar a segurança dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Frutuoso Gomes/RN.

2.8. Condições de execução e vigência

Há prazo específico para a entrega ou execução?

(X) SIM () NÃO

Justificativa:

O fornecimento de oxigênio medicinal gasoso será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento ou solicitações formais, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento compreenderá oxigênio medicinal gasoso nas capacidades nominais de **1 m³, 3,5 m³, 7 m³ e 10 m³**, acondicionado em cilindros apropriados, devidamente identificados e em condições adequadas de segurança, mediante sistema de troca de cilindros vazios por cilindros abastecidos, sem aquisição definitiva dos recipientes pela Administração Municipal.

Para fins de execução contratual, cada unidade de fornecimento, identificada como **FORN.**, corresponderá à entrega de um cilindro abastecido com oxigênio medicinal, na capacidade nominal especificada para o respectivo item, observadas as condições de fornecimento estabelecidas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

instrumento convocatório.

Considerando a natureza essencial do oxigênio medicinal e sua utilização em atendimentos hospitalares, ambulatoriais, de urgência e emergência, bem como no transporte de pacientes, quando clinicamente indicado, ficam inicialmente previstos os seguintes prazos:

- **Fornecimento regular:** prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou solicitação formal pela contratada.
- **Situações de urgência ou risco iminente de desabastecimento:** prazo máximo de 4 (quatro) horas, contado do recebimento da comunicação formal pela contratada.

O prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o fornecimento regular justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento das unidades municipais de saúde, permitindo a reposição dos cilindros utilizados e a manutenção de quantitativos suficientes para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais.

O prazo máximo de 4 (quatro) horas para situações de urgência ou risco iminente de desabastecimento fundamenta-se na natureza essencial do oxigênio medicinal, indispensável à manutenção da assistência a pacientes que necessitam de oxigenoterapia e suporte respiratório, especialmente nos atendimentos de urgência e emergência.

A previsão de atendimento emergencial tem como finalidade reduzir os riscos decorrentes da indisponibilidade do produto, prevenir a interrupção dos serviços assistenciais e preservar a segurança dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Entretanto, a adoção definitiva dos prazos deverá ser precedida de avaliação técnica, logística e operacional durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), considerando a localização do Município de Frutuosos Gomes/RN, a capacidade de atendimento dos potenciais fornecedores, as condições do mercado e a necessidade de preservar a competitividade do procedimento licitatório.

A Administração deverá buscar o equilíbrio entre a necessidade de atendimento tempestivo e a viabilidade de execução contratual, de modo que os prazos estabelecidos sejam proporcionais, tecnicamente justificados e compatíveis com a realidade do mercado fornecedor, evitando exigências que possam restringir indevidamente a participação de interessados.

O fornecimento parcelado permitirá adequar as entregas à demanda efetiva das unidades municipais de saúde, contribuindo para o controle dos estoques, o planejamento das reposições, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Vigência da Ata de Registro de Preços:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado na forma prevista na regulamentação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os prazos, as condições de execução e as demais disposições estabelecidas no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais, conforme a legislação vigente.

2.9. Existência de contrato ou ata de registro de preços vigente para o mesmo objeto

Há contrato ou Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?

() SIM (X) NÃO

Justificativa:

Conforme informação prestada pelo setor demandante, atualmente não há contrato ou Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto, sendo necessária a instauração de novo procedimento licitatório para assegurar o abastecimento regular, contínuo e seguro de oxigênio medicinal gasoso às unidades integrantes da rede municipal de saúde de Frutuosos Gomes/RN.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso, nas capacidades nominais de **1 m³, 3,5 m³, 7 m³ e 10 m³**, mediante fornecimento parcelado e sistema de troca de cilindros vazios por cilindros abastecidos, sem aquisição definitiva dos recipientes pela Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimentos frequentes e parcelados, considerando a possibilidade de variação do consumo ao longo do período de vigência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

Ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento destina-se ao atendimento das demandas do **Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, da Unidade Básica de Saúde José Ginaldo Bezerra e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde**, incluindo a utilização de oxigênio medicinal durante o transporte de pacientes, quando houver indicação clínica.

Considerando a natureza essencial do produto e sua utilização em procedimentos de oxigenoterapia, suporte respiratório e atendimentos de urgência e emergência, a realização de novo procedimento licitatório mostra-se necessária para prevenir situações de desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

O modelo de contratação proposto busca assegurar a regularidade do abastecimento, a eficiência na utilização dos recursos públicos e o adequado planejamento das solicitações, possibilitando maior controle dos quantitativos fornecidos e das operações de troca de cilindros.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, garantindo condições adequadas para a continuidade da assistência à saúde e a segurança dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Frutuoso Gomes/RN.

3. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nome	Matrícula	Secretaria/Setor
Maria Elineuza de Queiroz	140302-8	Secretária Municipal de Saúde

Responsável: Maria Elineuza de Queiroz

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

A servidora acima indicada será responsável pela elaboração e acompanhamento do Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente à futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A elaboração do ETP deverá contemplar a identificação da necessidade administrativa, a avaliação das soluções disponíveis no mercado, a fundamentação dos quantitativos estimados, a análise da viabilidade técnica e econômica da contratação e a definição das condições necessárias ao fornecimento regular, contínuo e seguro de oxigênio medicinal.

A responsável poderá contar com o apoio técnico dos setores competentes da Administração Municipal, especialmente dos profissionais vinculados à assistência à saúde, ao planejamento das contratações e ao setor de licitações, quando necessário, visando assegurar a adequada fundamentação da solução proposta e sua compatibilidade com as necessidades da rede municipal de saúde.

O Estudo Técnico Preliminar deverá subsidiar a elaboração do Termo de Referência, garantindo a coerência entre os documentos que integram a fase preparatória do procedimento licitatório.

4. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome / Cargo e Função	Secretaria/Setor
Paula Alexsandra de Andrade – Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito

A servidora **Paula Alexsandra de Andrade**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, fica indicada para exercer a função de fiscal da futura contratação destinada ao fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, ficando sua atuação condicionada à designação formal pela autoridade competente, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

A fiscalização compreenderá o acompanhamento e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, especialmente quanto à regularidade do fornecimento, ao atendimento dos prazos estabelecidos, à conformidade dos produtos entregues e à observância das condições previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

No exercício de suas atribuições, a fiscalização deverá acompanhar, entre outros aspectos:

- A conformidade do oxigênio medicinal fornecido com as especificações técnicas estabelecidas para cada item, considerando as capacidades nominais de 1 m³, 3,5 m³, 7 m³ e 10 m³.
- O cumprimento dos prazos de fornecimento regular e emergencial, conforme as condições definitivamente estabelecidas no Termo de Referência.
- A conferência dos quantitativos fornecidos, considerando cada unidade de fornecimento (FORN.) correspondente à entrega de um cilindro abastecido com oxigênio medicinal.
- O acompanhamento e o controle das operações de troca de cilindros vazios por cilindros abastecidos, sem aquisição definitiva dos recipientes pela Administração Municipal.
- A verificação das condições aparentes de identificação, integridade e segurança dos cilindros entregues, com apoio técnico dos profissionais competentes, quando necessário.
- O registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo eventuais atrasos, divergências de quantitativos, irregularidades ou descumprimento das obrigações estabelecidas.
- A comunicação ao gestor do contrato e à autoridade competente das situações que demandem providências superiores ou ultrapassem suas atribuições.

A fiscalização deverá manter registros adequados dos fornecimentos realizados, das ocorrências verificadas e das providências adotadas, de modo a contribuir para o controle da execução contratual, a conferência das entregas e a regularidade dos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento e pagamento.

Considerando a natureza essencial do oxigênio medicinal e sua utilização nos serviços assistenciais, a fiscalização poderá contar com o apoio dos profissionais de saúde e dos setores técnicos competentes, especialmente para a avaliação das condições de segurança e conformidade do produto fornecido.

A atuação da fiscal deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade do abastecimento e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Frutuoso Gomes/RN.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de outubro de 2026.

MARIA
ELINEUZA DE
QUEIROZ:0546
5601485

Assinado de forma
digital por MARIA
ELINEUZA DE
QUEIROZ:05465601485
Dados: 2026.10.15
14:58:13 -03'00'

Maria Elineuza de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 054.656.014-85